



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 041/09/12/77

Dispões sobre suplementação de verbas do Orçamento vigente".

DR. ANTONIO ROSARIO MIGLIORINI, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são deferidas por Lei e,

Tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É aberto na Contadoria Municipal um Crédito adicional na quantia de CR\$:470.000,00 (Quatrocentos e setenta Mil Craseiros) para suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

- I- 020 Gabinete do Prefeito e Dependencias
 - 30 00 03 Despesas Correntes
 - 31 00 03 Despesas de Custeio
 - 31 30 03 Serviços de Terceiros. CR\$:15.000,00

- II-025 Gabinete do Prefeito e Dependencias
 - 30 00 03 Despesas Correntes
 - 32 00 03 Transferencias Correntes
 - 32 00 03 Diversas Transferencias Correntes. CR\$:80.000,00

- III-041 FINANÇAS
TRIBUTAÇÃO
 - 30 00 03 Despesas Correntes
 - 31 00 03 Despesas de Custeio
 - 31 10 03 Pessoal
 - 31 11 03 Pessoal Civil
 - 01,00-Vencimentos V. Fixas CR\$: 30.000,00

- IV-043 FINANÇAS
TRIBUTAÇÃO
 - 30 00 03 Despesas Correntes
 - 31 00 03 Despesas de Custeio
 - 31 30 03 Serviços de Terceiros. CR\$: 15.000,00

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

V-	060	Recursos Nat. e Agro-Pecuários		
		Defesa Sanitária Animal		
30	00	04	Despesas Correntes	
31	00	04	Despesas de Custeio	
31	10	04	Pessoal	
31	11	04	Pessoal Civil	
		01.01- Voto, Auxiliares de Esert.		
		e Errad. Febre Aftosa.	CR\$:	4.000,00
VI	069	EDUCAÇÃO E CULTURA		
		ENSINO DE 1º GRAU		
30	00	08	Despesas Correntes	
31	00	08	Despesas de Custeio	
31	30	08	Serviços de Terceiros.	CR\$: 26.000,00
VII	072	EDUCAÇÃO E CULTURA		
		Ensino de 1º GRAU		
40	00	08	Despesas de Capital	
41	00	08	Investimentos	
41	10	08	Obras Públicas.	CR\$: 50.000,00
VIII	143	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
		S.E.R.M.		
30	00	16	Despesas Correntes	
31	00	16	Despesas de Custeio	
31	10	16	Pessoal	
31	11	16	Pessoal Civil	
		01.00-Voto, V. Fixas.	CR\$:	100.000,00
IX-	144	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
		S.E.R.M		
30	00	16	Despesas Correntes	
31	00	16	Despesas de Custeio	
31	20	16	Material de Consumo	CR\$: 100.000,00
X-	167	SAUDE E SANEAMENTO		
		Setor Água e Esgoto		
30	00	13	Despesas Correntes	
31	11	13	Despesas de Custeio	
31	10	13	Pessoal	
31	11	13	Pessoal Civil	
		01.00- Voto, V, Fixas.	CR\$:	20.000,00
XI-	170	SAUDE E SANEAMENTO		
		Setor de Água e Esgoto		

(segue...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

30 00 13	Despesas Correntes	
31 00 13	Despesas de Custeio	
31 30 13	Serviços de Terceiros	CR\$: 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		<u>CR\$: 470.000,00</u>

Artigo 2º- Para cobertura das despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ocorrer pelas seguintes anulações de verba do Orçamento vigente:

- I- 027 Gabinete do Prefeito e Depend.
Gabinete do Prefeito
- 40 00 03 Despesas de Capital
- 41 00 03 Investimentos
- 41 30 03 Equipamentos e Instalações. . . CR\$:10.900,007

- II- 052 FINANÇAS
Contabilidade
- 30 00 03 Despesas Correntes
- 31 00 03 Despesas de Custeio
- 31 10 03 Pessoal
- 31 11 03 Pessoal Civil
- 01.00-Votos. V. fixas
- 01.01.Votosdo Contador. . . . CR\$: 25.000,00

- III- 061 Recursos Naturais e Agro-Pec.
Defesa Sanitária Animal
- 30 00 04 Despesas Correntes
- 31 00 04 Despesas de Custeio
- 31 20 04 Material de Consumo.CR\$: 8.000,00

- IV- 083 Educação e Cultura
Merenda Escolar
- 40 00 08 Despesas de Capital
- 41 00 08 Investimentos
- 41 40 08 Material PermanenteCR\$: 10.000,00

- V- 088 Educação e Cultura
Parques Recreativos
- 40 00 08 Despesas de Capital
- 41 00 08 Investimentos
- 41 10 08 Obras Públicas.CR\$: 17.000,00

(segue...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

VI-	089	Educação e Cultura
		Parques Recreativos
40 00 08		Despesas de Capital
41 00 08		Investimentos
41 30 08		Equipamentos e Instalações. . . . CR\$: 13.000,00
VII-	105	Educação e Cultura
		Difusão Cultural
30 00 08		Despesas Correntes
31 00 08		Despesas de Custeio
31 10 08		Pessoal
31 11 08		Pessoal Civil
		01.00-Votos. e V. Fixas: CR\$: 7.000,00
VIII-	119	Serviços Municipais
		Prças, Parques Jardins
40 00 10		Despesas de Capital
41 00 10		Investimentos
41 30 10		Equipamentos e Instalações. . . CR\$: 10.000,00
IX-	124	Serviços Municipais
		Iluminação Públicas
40 00 10		Despesas de Capital
41 00 10		Investimentos
41 10 10		Obras Públicas. CR\$: 50.000,00
X-	133	Serviços Municipais
		Ruas e Avenidas
40 00 10		Despesas de Capital
41 00 10		Investimentos
41 10 10		Obras Públicas. CR\$: 100.000,00
XI-	134	Serviços Municipais
		Ruas e Avenidas
40 00 10		Despesas de Capital
41 00 10		Investimentos
41 30 10		Equipamentos e Instalações.....CR\$: 50.000,00
XII-	140	Serviços Municipais
		Cemitério
40 00 10		Despesas de Capital
41 00 10		Investimentos
41 10 10		Obras Públicas CR\$: 20.000,00
XIII-	150	Serviços Municipais
		S.E.R.M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

40 00 16	Despesas de Capital	
41 00 16	Investimentos	
41 40 16	Equipamentos e Instalações. . . .	CR\$: 100.000,00
XIV -180	Assistência, Prev. Social	
	Bem Estar Social	
30 00 15	Despesas Correntes	
31 00 15	Despesas de Custeio	
31 50 15	Despesas Exercícios Anteriores	
	01.00-Confissão Dívida Junto	
	I.N.P.S. período Jan.62 a Ago.	
	71 Pagto. parcelado.	CR\$: 50.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.	<u>CR\$: 470.000,00</u>

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogem-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MT, 09 de dezembro de 1.977

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso

Antonio Rozario Migliorini
Prefeito Municipal

REGISTRADA - nesta Secretaria Ass. ^{88a 90} Fls. do livro competente, e publicada por Edital afixado nos lugares públicos de costume na data supra

Diva Amado Garcia
Secretária *[Signature]*